EDITAL SEDU/GS Nº 01/2025 – CUSTEIO DE TRANSPORTE 2025

Instruções para inscrição à concessão de Custeio de Transporte/2025 para alunos que cursam Ensino Técnico de nível médio ou Superior de Graduação em outros municípios.

A Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 3.424 de 27 de novembro de 1990 e Decretos nº 11.596 de 04 de maio de 1999, 11.792 de 07 de outubro de 1999 e 20.642 de 26 de junho de 2013 e suas alterações, torna pública as instruções para inscrição à concessão de custeio de transporte para outros municípios, criado pela referida Lei, de acordo com os seguintes critérios:

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser residente em Sorocaba há mais de dois anos;

b) Estar matriculado em Curso Técnico de nível médio ou Superior de Graduação, autorizado pelos órgãos competentes;

c) Inexistência do curso que esteja frequentando, ou similares, no município de Sorocaba;

d) Instituição de ensino distante, no máximo, 130 km (cento e trinta quilômetros) de Sorocaba;

e) Aprovação na série anterior se for o caso, bem como não ser matriculado exclusivamente por dependência no último período escolar.

2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

Período: **24/02/2025 a 28/02/2025**

Horário: 08h30 às 16h30

Local: Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira – Sorocaba/SP

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida. A mesma se encontra disponível no site: https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/custeio-de-transporte

b) A inscrição por procuração será realizada mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias legíveis do documento de identidade do procurador e do candidato;
c) Os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado pelo candidato ou procurador. A responsabilidade pela documentação a ser entregue será exclusivamente do candidato;
d) Os documentos entregues ficarão retidos na Prefeitura de Sorocaba, não sendo permitida a retirada dos mesmos;
e) Não serão analisadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou com cópias ilegíveis e/ou rasuradas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos de acordo com o solicitado neste Edital;
f) A concessão do custeio prevista neste Edital é referente ao ano letivo de 2025;
g) Todos os alunos contemplados no ano de 2024 deverão inscrever-se e concorrerão em igualdade de critérios com os candidatos de 2025;
h) A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

O candidato e demais integrantes do grupo familiar, isto é, todas as pessoas que contribuem ou usufruem da mesma renda, independente de residirem ou não no mesmo endereço, deverão apresentar cópia legível dos seguintes:

4.1. DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Carteira de Identidade – podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Declaração de Imposto de Renda completa (inclusive Declaração de Bens) exercício 2024, ano-base 2023, ou declaração de próprio punho no caso de ser isento (a).

4.2. COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR – dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024:

a) Assalariado: holerites ou carteira de trabalho contendo a página de identificação (frente e verso), último contrato de trabalho e renda atualizada;

b) Autônomo, Trabalhador Informal ou Eventual: declaração modelo 1, disponível no site https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/custeio-de-transporte com a qualificação e assinatura de duas testemunhas;

c) Empresário: declaração expedida por um Contador, especificando o tipo de estabelecimento, a atividade que exerce e a renda mensal;

d) Aposentado e Pensionista: comprovante do valor do benefício;

e) Outras Rendas: preencher declaração modelo 2, disponível no site https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/custeio-de-transporte, com qualificação e assinatura de duas testemunhas;

f) Desempregado ou sem renda: preencher declaração modelo 3, disponível no site https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/custeio-de-transporte, com dados e assinatura de duas testemunhas. Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho, contendo a página de identificação (frente e verso), último contrato de trabalho e folha seguinte, em branco.

4.3. COMPROVANTES DE GASTOS COM HABITAÇÃO – dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024:

a) Recibo de aluguel de casa ou prestação de casa própria financiada. No caso de aluguel, apresentar o contrato vigente e o telefone do proprietário. Se o candidato residir sozinho, deverá apresentar comprovante de endereço dos pais e os três últimos comprovantes de rendimentos dos mesmos;

b) Comprovantes de gastos com água, luz e telefone.

4.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Comprovante de matrícula em 2025 e aprovação na série anterior, quando for o caso;

b) Grade curricular com a carga horária;

c) Gastos com transporte – Declaração com valor médio a ser gasto, conforme modelo 5, disponível no site https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/custeio-de-transporte;

d) Recibos comprobatórios de residência neste Município há mais de dois anos (janeiro/2023): recibos de água, luz, telefone ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda correspondência de instituição bancária daquele período. Na inexistência desses documentos poderá ser apresentada declaração assinada pelo interessado ou responsável com assinatura de dois vizinhos, conforme modelo 4, disponível no site https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/custeio-de-transporte;

e) Cópia da capa do carnê de IPTU atualizado onde conste a propriedade do imóvel, endereço e o valor venal, isso no caso de ser proprietário de bens ou no caso de casa cedida;
f) Cópia do(s) documento(s) do(s) veículo(s), caso o grupo familiar o(s) possua;
g) Outras despesas apresentadas na ficha de inscrição deverão ser devidamente comprovadas através de documentos.

5. DA RESPONSABILIDADE

O candidato ou responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e está ciente que a incorreção das mesmas implicará no indeferimento da inscrição.

A falsificação de assinatura ou de fotocópia, verificada a qualquer tempo, será considerada como não atendimento da exigência documental. Tal fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para instauração do processo civil e criminal, se for o caso.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

A seleção será procedida por Comissão, nomeada mediante portaria assinada pelo titular da Secretaria da Educação e será constituída por 02 (dois) Assistentes Sociais indicados pela Secretaria de Cidadania e 03 (três) membros indicados pela Secretaria da Educação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para elaboração da lista dos contemplados, a Comissão atenderá os seguintes critérios:

a) Matrícula efetiva em instituição no Município para onde solicita transporte e comprovante de aprovação na série anterior, quando for o caso;
b) Instituição de ensino distante, no máximo, 130 km (cento e trinta quilômetros) de Sorocaba;
c) Comprovação de residência no município de Sorocaba há mais de 2 (dois) anos;
d) Carência de recurso socioeconômico, conforme critérios sociais utilizados pela secretaria de cidadania;
e) Atendimento de um aluno por família;
f) Inexistência do curso que esteja frequentando, ou similares, no município de Sorocaba;
g) O curso ser de inegável interesse para a comunidade sorocabana;
h) Se for o caso, aprovação do aluno na série anterior, bem como não estar matriculado exclusivamente por dependência no último período escolar.

7.2. Serão disponibilizadas 10 vagas para suplentes, para o caso de desistências.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

8.1 RESULTADO

A relação dos alunos com pedidos deferidos será publicada no Jornal do Município e no site https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/custeio-de-transporte no dia **11/03/2025**.

8.2 RECURSO

Os inscritos que se sentirem prejudicados poderão, nos dias **12 e 13/03/2025**, recorrer do resultado divulgado, dirigindo-se à Secretaria da Educação, localizada no Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211, Jardim Saira – Sorocaba/SP, das 8h30 às 16h30, juntando provas de suas alegações, que serão analisadas pela Comissão.

8.3 LISTAGEM FINAL

No dia **19/03/2025** será publicada a listagem final de contemplados e suplentes, se houver, no Jornal do Município e no site: https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/custeio-de-transporte.

9. DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS CONTEMPLADOS

9.1 Os candidatos contemplados deverão entregar os documentos abaixo, em via física, dentro dos referidos prazos, na Secretaria da Educação, localizada no Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211, Jardim Saira – Sorocaba/SP. Não serão admitidos documentos encaminhados por endereço eletrônico (e-mail) e/ou fac-símile (fax).

a) **De 20/03/2025 a 25/03/2025** – Para usufruir do benefício, o aluno contemplado deverá apresentar na Secretaria da Educação:

- Declaração da Instituição Escolar onde está matriculado, constando os dias da semana e horários em que frequentará as aulas presenciais do curso;
- Calendário escolar contendo os dias letivos;
- Comprovante de frequência nas aulas ministradas em fevereiro de 2025 (mínimo de 75%);
- Dados da conta bancária em nome do contemplado: nome e nº do banco, nº da agência e da conta (poupança ou corrente) para depósito do reembolso.

b) **ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS** (a partir de abril) – apresentar comprovante constando o percentual de frequência nas aulas ministradas (mínimo de 75%), emitido pela Instituição de Ensino, carimbada e assinada ou, se emitido em meio eletrônico, com código para verificação da autenticidade do documento no site da Instituição de Ensino. A falta injustificada de apresentação da frequência dentro do prazo determinado ensejará a perda ao direito do reembolso no referido mês, podendo acarretar o cancelamento do benefício, em caso de reincidência.

c) **ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2025** – no caso de curso semestral, deverá ser apresentada nova declaração dos dias da semana e horários em que frequentará as aulas presenciais, bem como o calendário escolar.

9.2 Para fins de atendimento do subitem b, do item 9.1, considera-se falta justificada a apresentação de justificativa relevante, assinada e protocolada na Secretaria da Educação; de modo que demonstre a presença de fator de força maior que impediu o cumprimento do prazo pelo candidato, podendo, se for o caso, serem solicitados outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A quantidade de contemplados para o Custeio de Transporte dependerá de dotação constante no orçamento vigente;

b) Os alunos contemplados serão reembolsados no mês seguinte à frequência, mediante apresentação da documentação estipulada nos itens anteriores, conforme item 9.1, subitem b, deste edital;

c) O reembolso previsto neste Edital cobrirá tão somente as viagens para os dias de **aula presencial** constantes no calendário escolar da instituição de ensino, incluídos aqueles para prova e exames;

d) O benefício será equivalente ao preço da menor tarifa cobrada pela empresa prestadora do serviço de transporte coletivo;

e) Os alunos contemplados que deixarem de cumprir os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital, terão seu custeio cancelado;

f) O candidato que alterar seu domicílio para outro município, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria da Educação para cancelamento do reembolso;

g) Se houver comprovação de irregularidade nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, ainda que verificada posteriormente, a Comissão suspenderá o benefício concedido e adotará as medidas judiciais cabíveis;

h) Os casos omissos serão analisados pela Secretaria da Educação.

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	10 de fevereiro de 2025
Período de inscrição	24 a 28 de fevereiro de 2025
Análise dos documentos	06 a 10 de março de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	11 de março de 2025
Recebimento de recursos	12 e 13 de março de 2025
Análise dos recursos	14 a 18 de março de 2025
Divulgação do Resultado Definitivo – relação de contemplados	19 de março de 2025
Apresentação dos documentos complementares	20 a 25 de março de 2025

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação